




Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO EM 08/02/13


Rildo Eduardo Veras Gouveia
Procurador - Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 406/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Promove ajuste salarial dos servidores públicos municipais, cujos vencimentos ficaram inferiores ao salário mínimo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que ficaram com os vencimentos inferiores ao salário mínimo, passam a perceber a quantia de R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único: O ajuste referido neste artigo abrange todos os servidores públicos municipais concursados, contratados e comissionados com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, podendo ser suplementadas quando necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo à data de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 08 de fevereiro de 2013.


TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal